Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/03/2018, Edição nº 4717, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 3.957/2018

SÚMULA: Aprova "Condomínio Independência", município de Nova santa Rosa-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **"Condomínio Independência"**, constituído pelos lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 01. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 02. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 03. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra nº 04. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 05. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 06. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 07. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 08. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da quadra nº 09. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da quadra nº 10. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 11. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra nº 12. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 13. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 14. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra nº 15. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 16. Lotes urbanos nº 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra nº 17. Lotes urbanos nº 01, 02 e 03 da quadra nº 18 e lotes urbanos nº 01 e 02 da quadra nº 19, resultantes do lote rural nº 227.A/277.B/CHÁCARA Nº 1/2.B, situado no perímetro suburbano do município de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 205.800,42 m², de conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito

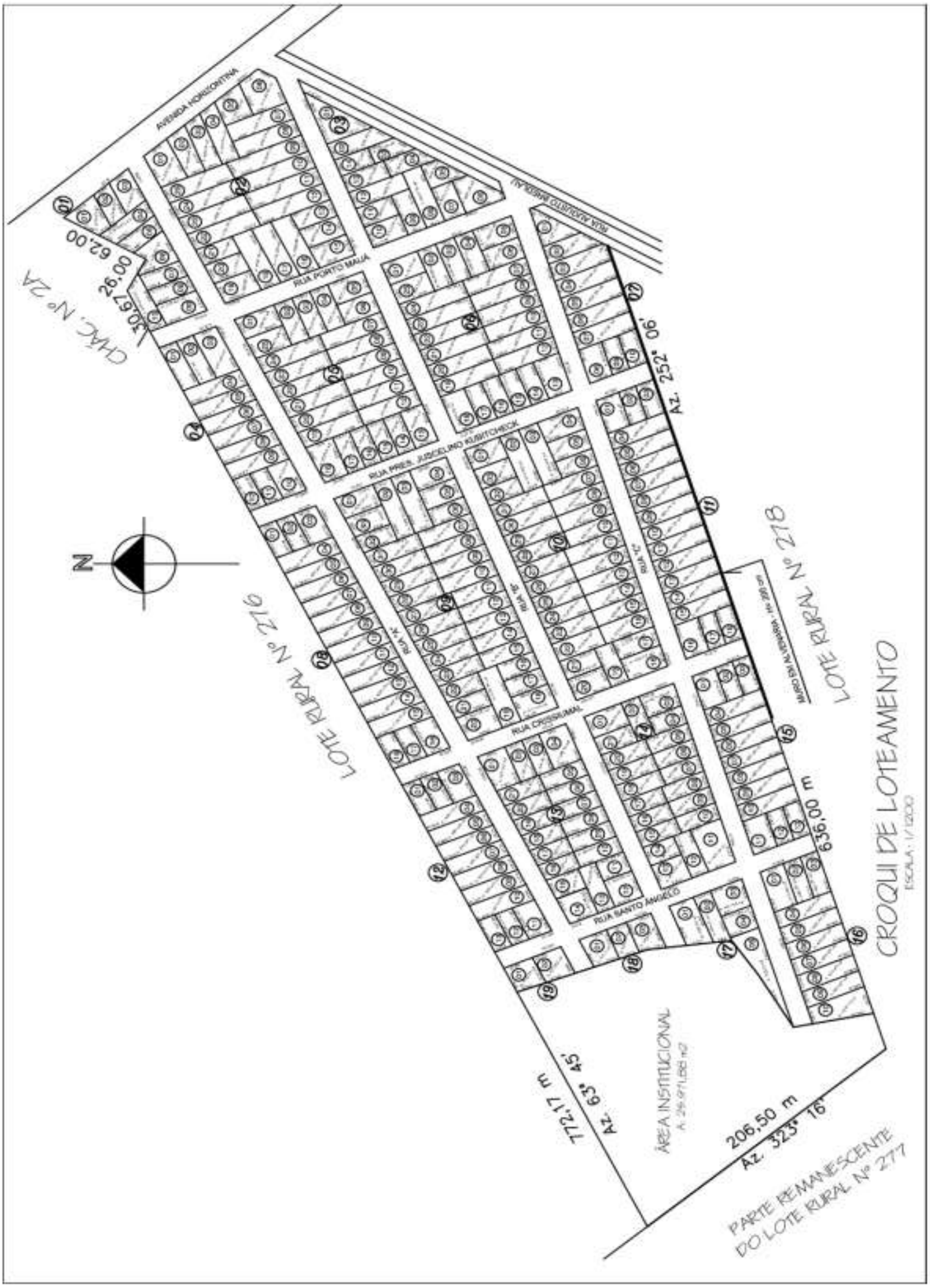
AVENIDA HORIZONTINA
RUA PORTO MAUÁ
RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK
RUA CRISSIUMAL
RUA SANTO ANGELO
RUA "A"
RUA "B"
RUA "C"
62,00
26,00
30,67
CHÁC. Nº 2A
N
LOTE RURAL Nº 276
LOTE RURAL Nº 278
Az. 252° 06'
636,00 m
CROQUI DE LOTEAMENTO
ESCALA: 1/1200
772,17 m
Az. 63° 45'
ÁREA INSTITUCIONAL
206,50 m
Az. 323° 16'
PARTE REMANESCENTE
DO LOTE RURAL Nº 277